PANTANAL VEÍCULOS LTDA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Relatório de Treinamentos de Integridade

Execução, adequação ao público e alcance do ciclo anual 2025/2026

DC-12 • VERSÃO 1.0

Código documental	DC-12
Versão	1.0
Classificação	Relatório executivo
Instância responsável	Instância de Integridade e Departamento de Recursos Humanos
Aprovação (Sócios Proprietários)	Alta Direção
Data de aprovação	09/09/2026
Vigência	A partir da aprovação
Periodicidade de revisão	Anual ou quando necessário

Histórico da versão 1.0 | Padronização normativa e revisão textual

Apresentação

Este Relatório consolida os treinamentos de integridade declarados para o ciclo 2025/2026, seus conteúdos, públicos, modalidades e indicadores de alcance. Os resultados devem ser conPANTANAL VEÍCULOS LTDAdos por listas de presença, registros da plataforma, materiais e certificados antes de apresentação externa.

Sumário

01 Do objeto e do período

02 Dos conteúdos e das modalidades

03 Da segmentação por público e risco

04 Dos resultados e da eficácia

05 Da rastreabilidade e da homologação

CAPÍTULO I DO OBJETO E DO PERÍODO

Art. 1º Este Relatório documenta a realização, a adequação aos públicos e o alcance dos treinamentos promovidos nos últimos 12 meses, em correlação com os itens 8.1, 8.2 e 8.3 do Guia de Autoavaliação do Pacto Brasil.

Art. 2º O período de referência é o ciclo anual 2025/2026, conforme registrado no documento-base.

Parágrafo único. As estatísticas e alegações de execução deste Relatório têm natureza declaratória e dependem da guarda das evidências correspondentes.

CAPÍTULO II DOS CONTEÚDOS E DAS MODALIDADES

Art. 3º O ciclo compreendeu os seguintes módulos:

Módulo	Conteúdo principal	Normativos correlatos
1	Código de Conduta, valores, dignidade, equidade e padrões de conduta.	PI-06
2	Prevenção da corrupção, atos lesivos, vantagens indevidas e conflitos de interesses.	PI-08 e PI-09
3	Canal de Denúncias, confidencialidade, anonimato e não retaliação.	PI-17
4	Licitações, contratos administrativos e Diligência de Integridade de Terceiros.	PI-10, PI-11 e PI-15
5	Sustentabilidade, riscos socioambientais, resíduos e licenças.	PI-05 e PI-20

Art. 4º Foram utilizadas sessões presenciais, workshops executivos, módulos de ensino a distância com avaliação e integração obrigatória de novos Colaboradores.

Parágrafo único. O documento-base declara cobertura de 100% dos novos Colaboradores antes do início das atividades operacionais; esse resultado deverá ser comprovado pelos registros de admissão e treinamento.

CAPÍTULO III DA SEGMENTAÇÃO POR PÚBLICO E RISCO

Art. 5º As trilhas foram diferenciadas segundo o público e a exposição aos riscos de integridade:

Trilha	Público	Foco	Carga e formato
Alta Direção	Alta Direção e Conselho	Supervisão, responsabilidade legal e riscos reputacionais.	4 h Workshop presencial
Gestores e contratos	Compras, Comercial, Engenharia e licitações	Fraudes, aditivos, diligência e interação com Agentes Públicos.	8 h EAD e casos
Quadro geral	Colaboradores administrativos e operacionais	Código, Canal de Denúncias, assédio, equidade e meio ambiente.	3 h EAD e cartilha

Trilha	Público	Foco	Carga e formato
Terceiros	Fornecedores críticos e subcontratados	Anticorrupção, vantagens indevidas e padrões da cadeia.	2 h Webinar e termo

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS E DA EFICÁCIA

Art. 6º Os indicadores consolidados declarados no documento-base são:

Público	Previsto	Capacitado	Alcance	Referência interna
Alta Direção e Conselho	12	12	100,0%	100%
Gestores e contratos públicos	24	23	95,8%	> 90%
Quadro geral de Colaboradores	197	182	92,4%	> 85%
Terceiros e fornecedores críticos	52	46	88,5%	> 80%
Total consolidado	285	263	92,3%	> 85%

§ 1º As metas acima são referências internas apresentadas no documento-base e não devem ser descritas como metas fixadas pela CGU.

§ 2º Os totais e percentuais foram preservados e deverão ser conciliados com a base nominal de participantes.

Art. 7º A emissão de certificado nos módulos a distância exigiu, segundo o documento-base, nota mínima de 70% em avaliação objetiva.

Art. 8º Participantes ausentes ou que não alcançaram o resultado mínimo foram encaminhados a reposição ou reciclagem obrigatória.

Art. 9º A Instância de Integridade manterá listas de presença, registros de acesso, materiais, avaliações, certificados e atas conforme a tabela de temporalidade interna, a legislação aplicável e as regras de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V DA RASTREABILIDADE E DA HOMOLOGAÇÃO

Item	Objeto	Evidências mínimas
8.1	Treinamentos de integridade nos últimos 12 meses.	Cronograma, materiais, listas, registros e certificados.
8.2	Planejamento conforme públicos e riscos.	Matriz de públicos, riscos, trilhas e conteúdos.
8.3	Percentual relevante de alcance.	Base nominal, totais, percentuais e pendências.

Art. 10. A homologação deste Relatório atesta a revisão interna dos dados, sem substituir a documentação comprobatória nem representar chancela da CGU.

Homologação e assinaturas

As instâncias abaixo homologam o Relatório, condicionada a utilização externa à conferência das evidências.

Alta Direção (Sócios Proprietários)	Documento assinado digitalmente gov.br **NILSON OLIVEIRA SILVA** Data: 18/09/2026 16:45:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br NILSON OLIVEIRA SILVA CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade. Documento assinado digitalmente gov.br **MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA** Data: 21/09/2026 13:33:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade.
Gerente	Documento assinado digitalmente gov.br **DIONNES GOMES BARBOSA** Data: 17/09/2026 17:50:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br DIONNES GOMES BARBOSA CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade.

Documento DC-12 | Controle de aprovação